

## **PORTARIA N.º 444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 35 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Requerimento protocolado sob n.º 2233, de 04/12/2014, assinado pela servidora Leani Kirsten,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Exonerar à pedido, à contar do final do expediente do dia 02 de janeiro de 2015, a servidora **Leani Kirsten**, portadora do CPF n.º 016.805.549-05, dos dois (02) Cargos de Provimento Efetivo de Professor – 20 horas semanais cada (matrículas n.º 70/1 e 224/0), para os quais está Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter lhe sido concedido o benefício de Aposentadoria pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 30 de dezembro de 2014.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**